



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Rectificação n° 126/2013:</b> Rectifica o extracto de contrato de trabalho a termo de Ivandro Fernandes Pereira, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n° 17, II Série, de 15 de Março de 2012..... 981 <b>Rectificação n° 127/2013:</b> Rectifica o extracto de contrato de trabalho a termo de Magali Nascimento Fortes, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n° 47, II Série, de 7 de Dezembro 2011. .... 982
	<b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais:</i> <b>Extracto de despacho n° 1092/2013:</b> Designando, Ana Maria dos Santos Monteiro, técnica, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, para, exercer o cargo de Directora dos Recursos Humanos da Chefia do Governo. .... 982 <i>Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género:</i> <b>Extracto de despacho n° 1093/2013:</b> Nomeia, Vera Lúcia Cordeiro Teixeira, para em comissão ordinária de serviços exercer as funções de secretária da Presidente do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género – ICIEG.....982 <i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i> <b>Extracto de despacho n° 1094/2013:</b> Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Emílio Lopes Semedo, enfermeiro geral, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. .... 982 <b>Extracto de despacho n° 1095/2013:</b> Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Aldina Ramos da Luz, educadora de infância adjunta, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos..... 982
	PARTE C

**MINISTÉRIO DA SAÚDE:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1096/2013:**

Concede licença sem vencimento, a Tereza Alves Xavier, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. .... 983

**Extracto de despacho nº 1097/2013:**

Concede licença sem vencimento a Jesseila Eveline de Pina Ramos, médica geral, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. .... 983

**Extracto de despacho nº 1098/2013:**

Transfere, Emílio Ramos Moreira, médico geral, em serviço, no Hospital Regional Santiago Norte, para o Hospital “Dr. Agostinho Neto”. .... 983

**Extracto de despacho nº 1099/2013:**

Nomeia definitivamente, Sandra Crisolita Delgado Gomes, enfermeira geral, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, em exercício de funções na Delegacia de Saúde de Calheta de São Miguel. .... 983

**Comunicação nº 35/2013:**

Comunica que Maria de Fátima Fernandes Correia, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, que se encontrava de licença sem vencimento, retomou as suas funções. .... 983

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Comunicação nº 36/2013:**

Comunica que Manuel Natividade Costa Delgado, que se encontrava em comissão ordinária de serviço no cargo de Secretário Municipal da Câmara do Porto Novo – Ilha de Santo Antão, apresentou-se ao serviço. .... 983

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:*****Serviço de Gestão dos Recursos Humanos:*****Extracto de despacho nº 1100/2013:**

Dá por finda, a comissão ordinária de serviço, do Ministro Plenipotenciário, Luis António Valadares Dupret, no cargo de Diretor do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores. .... 983

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1101/2013:**

Autorizando o regresso ao serviço de origem de Maria Glória Mascarenhas Monteiro, Oficial Notária, que se encontrava de licença sem vencimento. .... 983

***Direcção Nacional da Polícia Judiciária:*****Extracto de despacho nº 1102/2013:**

Reintegrando, Emanuel do Carmo Barreto Marques, inspector da Polícia Judiciária, que se encontrava suspenso das suas actividades. ....

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*****Gabinete dos Ministros:*****Despacho conjunto nº 37/2013:**

Atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado “TORTUGA BEACH RESORT”. .... 984

**Despacho conjunto nº 38/2013:**

Atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado “DUNAS BEACH”. .... 984

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1103/2013:**

Autorizando o regresso de Oumar Barry, quadro da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural, que se encontrava na situação de licença sem vencimento. .... 984

**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1104/2013:**

Nomeia, Lígia Maria Maurício, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Secretária do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação. .... 984

**MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1105/2013:**

Dá por finda a comissão de serviço de Isa Maria Vera-Cruz de Moraes Rodrigues, nas funções de Directora de Gabinete da Ministra das Comunidade. .... 984

**PARTE D**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

*Secretaria:*

**Extracto de deliberação nº 5/2013:**

Transferir, o oficial de diligências, Natanilson da Veiga Ramos, da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz. .... 985

**PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA:**

*Secretaria:*

**Despacho nº 03/2013**

Determina-se a cessação de funções, do Dr. Yuri Adir Abreu Gonçalves Fernandes, no cargo de Director do Gabinete do Procurador-Geral da República. .... 985

**Despacho nº 04/2013**

Nomeia a Dra. Maria Flora Lopes, Procuradora da República de 3ª Classe, para, em regime de acumulação, exercer funções específicas de coordenação na Procuradoria da República de Comarca do Sal. ....985

**Despacho nº 05/2013**

Nomeia a Dra. Mara Sanira Teixeira Gomes, Procuradora da República de 3ª Classe, para, em regime de acumulação, exercer funções específicas de coordenação na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina. .... 985

**TRIBUNAL DE CONTAS:**

*Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros:*

**Extracto contrato nº 1106/2013:**

Celebrados contratos de trabalho a termo incerto com Suely Christinne Fonseca Leite, Raúl Jorge Rosa Gomes, Filomeno Anes Tavares e Luís António Ortet da Veiga, para o cargo de auditores..... 988

**PARTE E**

**AGÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO:**

*Conselho de Administração:*

**Deliberação nº 11/CA/2013:**

Decisão sobre a Oferta de Referência do Acesso ao Lacete Local. ....

**Deliberação nº 13/CA/2013:**

Aprova o Relatório da Consulta Pública sobre a proposta de Oferta de Referência de Circuitos Alugados (ORCA) da CVTelecom.....

**PARTE H**

**BANCO DE CABO VERDE:**

*Gabinete do Governador:*

**Aviso nº 6/2013:**

Autoriza a constituição de uma agência de câmbios, com a designação social de "MAXPAY, AGÊNCIA DE CÂMBIOS, LDA". ....

**PARTE B**

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

**Extracto de contrato de trabalho a termo**

**De 14 de Outubro de 2013**

**Secretaria-Geral**

**Rectificação nº 126/2013**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 17, II Série, de 15 de Março de 2012, publica-se de novo o extracto do contrato de Ivandro Fernandes Pereira:

Ivandro Fernandes Pereira, contratado ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugado com o nº 1 do artigo 39º e nº 3 do artigo 45º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com os nºs 1 e 3 do artigo 25º e artigos 101º e 104º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com o artigo 24º da Lei 102/IV/93,

de 31 de Dezembro, e com os artigos 360º, 365º e 369º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível II, ex-assistente administrativo, referência 6, escalão A, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, por um período de 1 (um) ano, renovável, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do Tribunal de Contas nos termos do artigo 39º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 Dezembro).

#### Rectificação nº 127/2013

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 47, II Série, de 7 de Dezembro 2011, publica-se de novo o extracto do contrato da Senhora Magali Nascimento Fortes:

#### Extracto de contrato de trabalho a termo

De 14 de Outubro de 2013

Magali Nascimento Fortes, contratada ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de Janeiro, conjugado com o nº 1 do artigo 39º e nº 3 do artigo 45º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com os nºs 1 e 3 do artigo 25º e artigos 101º e 104º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com o artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e com os artigos 360º, 365º e 369º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de pessoal de apoio operacional nível II, ex-assistente administrativo, referência 6, escalão A, no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, por um período de 1 (um) ano, renovável, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2011.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do Tribunal de Contas nos termos do artigo 39º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 Dezembro).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 31 de Outubro de 2013. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.

## PARTE C

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais

**Extracto do despacho nº 1092/2013** – De S Exª a Secretária-Geral do Governo:

De 30 de Outubro de 2013:

Nos termos do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, é designada Ana Maria dos Santos Monteiro, técnica, nível I, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, para, exercer o cargo de Directora dos Recursos Humanos da Chefia do Governo, de Setembro a Novembro, do corrente ano, por impedimento da titular do cargo.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 7 de Novembro de 2013. – A Directora, p/s, *Ana Maria dos Santos Monteiro*.

#### Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género

**Extracto do despacho nº 1093/2013** – De S Exª a Presidente do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género:

De Janeiro de 2013:

É nomeada Vera Lúcia Cordeiro Teixeira, licenciada em tecnologias de informação e comunicação para em comissão ordinária de serviços exercer as funções de secretária da Presidente do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género - ICIEG, ao abrigo do artigo 14º alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o abrigo do artigo 13º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de Janeiro 2012.

A despesa tem disponibilidade orçamental na rubrica subsídios permanente 02.01.01.02.02.

Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, aos 17 de Fevereiro de 2013. – O Director de Serviços, *Mário Abílio Marques*.

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Direcção-Geral da Administração Pública

**Extracto de despacho nº 1094/2013** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Julho de 2013:

Emílio Lopes Semedo, enfermeiro geral, escalão III, índice 115 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 609.552\$00 (seiscentos e nove mil quinhentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Abril de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 3 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 117.983\$00 (cento e dezassete mil novecentos e oitenta e três escudos) poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.458\$00 e as restantes de 1.475\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 2013.)

**Extracto de despacho nº 1095/2013** – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 3 de Outubro de 2013:

Aldina Ramos da Luz, educadora de infância adjunta, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 778.692\$00 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à

rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 2013.)

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direcção de Serviço de Segurança Social, aos 7 de Novembro de 2013. – O Director de Serviço, *Gerson Soares*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 1096/2013** – De S. Ex.ª a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 6 de Novembro de 2013:

Tereza Alves Xavier, enfermeira graduada, escalão IV, índice 130, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2014.

**Extracto do despacho nº 1097/2013** – De S. Ex.ª a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 7 de Novembro de 2013:

Jesseila Eveline de Pina Ramos, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 10 de Novembro de 2013.

**Extracto do despacho nº 1098/2013** – De S. Ex.ª a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 11 de Novembro de 2013:

Emílio Ramos Moreira, médico geral, escalão III, índice 110, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, exercendo, em serviço, no Hospital Regional Santiago Norte, transferido para o Hospital Dr. Agostinho Neto, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 18 de Novembro de 2013.

**Extracto do despacho nº 1099/2013** – Da Directora-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, por delegação de competências da S. Ex.ª a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 7 de Novembro de 2013:

Sandra Crisolita Delgado Gomes, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em exercício de funções na Delegacia de Saúde de Calheta de São Miguel, nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 13º, da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

#### Comunicação nº 35/2013

Comunica que, Maria de Fátima Fernandes Correia, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, que se encontrava de 90 (noventa) dias por um período de 30 (trinta) dias prorrogável até 90 dias de licença sem vencimento, retomou as suas funções a partir do dia 1 de Outubro de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 11 de Novembro de 2013. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

#### Comunicação nº 36/2013

Comunica-se que Manuel Natividade Costa Delgado, técnico verificador tributário de segunda, referência 11, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, que se encontrava em comissão ordinária de serviço no cargo de Secretário Municipal da Câmara do Porto Novo – Ilha de Santo Antão, apresentou-se ao serviço desde 4 de Novembro de 2013.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 11 de Novembro de 2013. – A Directora Geral, p. s. *Jéssica Sancha*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### Serviço de Gestão dos Recursos Humanos

**Extracto do despacho nº 1100/2013** – De S. Ex.ª o Ministro das Relações Exteriores:

De 29 de Outubro de 2013:

Por conveniência de serviço, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço, do Ministro Plenipotenciário, Luis António Valadares Dupret no cargo de Director do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, com efeito a partir de 31 de Outubro de 2013.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, Praia, aos 8 de Novembro de 2013. – A Directora, *Antonieta Lopes dos Reis*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 1101/2013** – De S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 18 de Dezembro de 2012:

Maria Glória Mascarenhas Monteiro, oficial notária, referência 6, escalão C, ora em licença sem vencimento de longa duração para o exercício de funções em Organismo Internacional em Timor Leste, autorizada a regressar ao serviço de origem, ao abrigo do artigo 53.º n.º 5, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, ficando colocada na Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil.

O encargo financeiro tem contrapartida financeira na rubrica 02.01.01.03.05 - Reingressos, previstos no Orçamento da Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil do Ministério da Justiça para o ano de 2013. – (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 6 de Novembro de 2013).

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 14 de Novembro de 2013. – O Director, *Filipe Carvalho*.

## Direcção Nacional da Polícia Judiciária

**Extracto de despacho n.º 1102/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Justiça:

De 2 de Julho de 2012:

É reintegrado, Emanuel do Carmo Barreto Marques, inspector da Polícia Judiciária, que se encontrava suspenso das suas actividades, nos termos do acórdão n.º 12/2012 de 30 de Abril de 2012.

O Departamento dos Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 24 de Outubro de 2013. – A Directora, *Maria de Fátima de Pina Barros*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

### Gabinetes dos Ministros

**Despacho conjunto n.º 37/2013**

Tendo,

A sociedade Unipessoal, S.A., TORTUGA BEACH RESORT, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento a favor do empreendimento de cinco estrelas, denominado “TORTUGA BEACH RESORT”, instalado na cidade de Santa Maria, ilha do Sal, Cabo Verde;

- Tratando-se de um investimento de imobiliária turística, no montante de 61.000.000 Euros (sessenta e um milhões de euros) e que contribuiu de forma significativa para o crescimento do Produto Interno Bruto, criação de emprego e aumento do rendimento das famílias;
- Sendo um investimento que contribuiu para aumentar a capacidade hoteleira e de prestação de serviços na ilha do Sal e em Cabo Verde;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado “TORTUGA BEACH RESORT”, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro, com efeito a partir do início da execução do projecto.

Gabinete dos Ministros do Turismo Indústria e Energia, e das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 23 de Outubro de 2013. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito* e *Cristina Duarte*.

**Despacho conjunto n.º 38/2013**

Tendo,

A sociedade DUNAS BEACH RESORT, S.A., requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento a favor do empreendimento turístico de cinco estrelas, denominado “DUNAS BEACH RESORT”, instalado na ilha do Sal, Cabo Verde;

- Tratando-se de um investimento de imobiliária turística, no montante de 120.000.000 Euros (cento e vinte milhões de euros) e que contribui para o aumento imediato do crescimento do Produto Interno Bruto, criação de emprego e aumento do rendimento das famílias;
- Sendo um investimento que vai aumentar a capacidade hoteleira e de prestação de serviços na ilha do Sal e em Cabo Verde;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado “DUNAS BEACH”, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro, com efeito a partir do início da execução do projecto.

Gabinete dos Ministros do Turismo Indústria e Energia, e das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 23 de Outubro de 2013. – Os Ministros, *Humberto Santos de Brito* e *Cristina Duarte*.

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 1103/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 22 de Janeiro de 2013:

Oumar Barry, técnico sénior, nível III, quadro da Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural, que se encontrava na situação de licença sem vencimento nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, autorizado o regresso ao quadro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48º conjugado com o n.º 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica, 02.01.01.03.05 – Reingresso - do Ministério do Desenvolvimento Rural. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro de 2013).

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 6 de Novembro de 2013. A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho n.º 1104/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação:

De 9 de Outubro de 2013:

É nomeada, Lúcia Maria Maurício, licenciada em ciências políticas para, nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho e em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Secretária do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, com efeitos a partir do dia 8 de Outubro de 2013.

O encargo correspondente serão suportado pela dotação inscrita no código económico 02.01.01.01 pessoal do quadro especial, do Orçamento do Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação, na Praia, aos 16 de Outubro de 2013. – A Directora-Geral, *Ana Paula B. da Silva Costa*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho n.º 1105/2013** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra Das Comunidades:

De 12 de Novembro de 2013:

É dada por finda a comissão de serviço de Isa Maria Vera-Cruz de Moraes Rodrigues, licenciada em línguas estrangeiras, Secretária da Embaixada do 2º escalão, do quadro diplomático do Ministério das Relações Exteriores, nas funções de Directora de Gabinete da Ministra das Comunidades, ao abrigo da alínea a) artigo 4º do Decreto-Legislativo n.º 3/95 de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades na Praia, aos 13 de Novembro de 2013. – O Director Geral, *António Luís Semedo*.

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****Secretaria**

**Extracto da deliberação nº 5/2013** – Do Conselho Superior do Ministério Público:

De 4 de Novembro de 2013:

O Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária, no dia 4 de Novembro de 2013, no uso da faculdade que a Constituição e a Lei lhe conferem, designadamente a Lei nº 89//VII/2011, de 14 de Fevereiro – que aprovou a orgânica do Ministério Público- (artigos 37º, nº 1, alínea h)), delibera:

1. Transferir, por conveniência de serviço, o oficial de diligências, Senhor Natanielson da Veiga Ramos, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, com efeitos imediatos.
2. Passe-se a competente guia de marcha.
3. Notifique-se e publique-se.

Secretaria Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 4 de Novembro de 2013. – O Secretário do CSMP, *José Luís Varela Marques*.

—oço—

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA****Secretaria**

**Despacho nº 03/2013**

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 24º, 26º e 28º da Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP – Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro), conjugado com os artigos 96º e 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, 3º, nº 1 e 3, do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, 8º, nº 4, do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, determina-se a cessação de funções, a seu pedido, do Dr. Yuri Adir Abreu Gonçalves Fernandes, licenciado em Direito e pós-graduado em Direito Processual Penal, no cargo de Director do Gabinete do Procurador-Geral da República, para o qual foi designado por despacho nº 26/2013, de 14 de Janeiro de 2013.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Novembro de 2013.

3. Notifique-se e publique-se.

Praia, 5 de Novembro de 2013.

O Procurador-Geral da República, *Júlio César Martins Tavares*.

**Despacho nº 04/2013**

1. A Constituição da República de Cabo Verde (CRCV, aprovada pela Lei Constitucional nº 1/IV/92, de 25 de Setembro, revista pelas Leis Constitucionais nºs 1/IV/95, de 13 de Novembro, 1/V/99, de 23 de Novembro, e 1/VII/2010, de 3 de Maio) e a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP - Lei nº 89º/VII/2011, de 14 de Fevereiro) atribuem ao Procurador-Geral da República, enquanto presidente da Procuradoria-Geral da República, órgão superior da hierarquia do Ministério Público, poderes de direcção do Ministério Público (Neste sentido, relativamente ao Direito Português, veja-se, por todos, João Paulo Dias, Paula Fernando e Teresa Moneca Lima (*in* o papel do Ministério Público: estudo comparado dos países latino-americanos, Almedina, 2008, p. 58 e 59), que assinalam que o Conselho Superior da Magistratura Judicial, para os juizes, se constitui num verdadeiro órgão de governo da Magistratura Judicial, enquanto que o governo do Ministério Público se reparte entre o Procurador-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, tendo o primeiro primazia sobre o segundo).

2. A designação de Procurador da República para, nas Procuradorias de Comarca onde exercem funções mais de um Procurador da República, o exercício de funções específicas de coordenação integra poderes directivos do Ministério Público, de harmonia com o disposto no artigo 226º, nºs 1, 2 e 3 da CRCV e nos artigos 20º, al. c), 22º, nº 2, al. b), e 37º da LOMP.

3. Nos termos do artigo 84º da LOMP, nas Procuradorias de Comarca onde exercem funções mais de um Procurador da República pode ser nomeado Procurador da República com funções específicas de coordenação.

4. Exercem funções na Procuradoria da República de Comarca do Sal duas Procuradoras da República.

5. Nesta conformidade, e considerando a necessidade de assegurar a coordenação da actuação do Ministério Público na Procuradoria da República de Comarca do Sal, ao abrigo do disposto nos números 1, 2 e 3 do artigo 226º da CRCV, na al. c) do artigo 20º, na alínea b) do nº 2 do artigo 22º e no nº 2 do artigo 84º da LOMP, decide-se:

a) Nomear a Dra. Maria Flora Lopes, Procuradora da República de 3ª Classe, para, em regime de acumulação, exercer funções específicas de coordenação na Procuradoria da República de Comarca do Sal;

b) O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2013.

Dê conhecimento aos Senhores Procuradores Gerais Adjuntos, notifique-se e publique-se.

Praia, 5 de Novembro de 2013.

O Procurador-Geral da República, *Júlio César Martins Tavares*.

**Despacho nº 05/2013**

1. A Constituição da República de Cabo Verde (CRCV, aprovada pela Lei Constitucional nº 1/IV/92, de 25 de Setembro, revista pelas Leis Constitucionais nºs 1/IV/95, de 13 de Novembro, 1/V/99, de 23 de Novembro, e 1/VII/2010, de 3 de Maio) e a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP - Lei nº 89º/VII/2011, de 14 de Fevereiro) atribuem ao Procurador-Geral da República, enquanto presidente da Procuradoria-Geral da República, órgão superior da hierarquia do Ministério Público, poderes de direcção do Ministério Público (Neste sentido, relativamente ao Direito Português, veja-se, por todos, João Paulo Dias, Paula Fernando e Teresa Moneca Lima (*in* o papel do Ministério Público: estudo comparado dos países latino-americanos, Almedina, 2008, p. 58 e 59), que assinalam que o Conselho Superior da Magistratura Judicial, para os juizes, se constitui num verdadeiro órgão de governo da Magistratura Judicial, enquanto que o governo do Ministério Público se reparte entre o Procurador-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, tendo o primeiro primazia sobre o segundo).

2. A designação de Procurador da República nas Procuradorias da República de Comarca onde exercem funções mais de um Procurador da República integra poderes directivos do Ministério Público, de harmonia com o disposto no artigo 226º, nºs 1, 2 e 3 da CRCV e nos artigos 20º, al. c), 22º, nº 2, al. b), e 37º da LOMP.

3. Nos termos do artigo 84º da LOMP, nas Procuradorias de Comarca onde exercem funções mais de um Procurador da República pode ser nomeado Procurador da República com funções específicas de coordenação.

4. Exercem funções na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina dois magistrados do Ministério Público.

5. Nesta conformidade, e considerando a necessidade de assegurar a coordenação da actuação do Ministério Público na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina, ao abrigo do disposto nos números 1, 2 e 3 do artigo 226º da CRCV, na al. c) do artigo 20º, na alínea b) do nº 2 do artigo 22º e no nº 2 do artigo 84º da LOMP, decide-se:

a) Nomear a Dra. Mara Sanira Teixeira Gomes, Procuradora da República de 3ª Classe, para, em regime de acumulação, exercer funções específicas de coordenação na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina;

b) O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2013.

Notifique-se e publique-se.

Praia, 7 de Novembro de 2013.

O Procurador-Geral da República, *Júlio César Martins Tavares*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

**Extracto do contrato de trabalho a termo nº 1106/2013** – Celebrado com o Tribunal de Contas:

De 23 de Setembro de 2013:

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8º e 19º al. c) do n.º 2 todos do Decreto-Lei n.º 34/99 de 17 de Maio com o n.º 3 do artigo 25º da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de Julho e ainda com os artigos 366º al. a) e c) e 367º do Código Laboral, são celebrados contratos de trabalho a termo incerto com os seguintes candidatos aprovados no concurso para o cargo de auditor:

1. Suely Christinne Fonseca Leite, pós-graduada em contabilidade e Fiscalidade;
2. Raúl Jorge Rosa Gomes, licenciado em gestão;
3. Filomeno Anes Tavares, licenciado em contabilidade- ramo administração e controlo financeiro;
4. Luís António Ortet da Veiga, pós-graduado em finanças empresariais.

As despesas são suportadas por conta das verbas inscritas no orçamento do Projecto de Reforço do Poder de Intervenção do Tribunal de Contas, sob a rubrica 02.02.02.02.09 – Outros Serviços – (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Outubro de 2013).

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 6 de Novembro de 2013. – A Directora, *Rosa Iolanda Fortes*.

## PARTE E

### AGÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO

#### Conselho de Administração

**Deliberação nº 11/CA/2013**

**de 17 de Outubro**

Decisão sobre a Oferta de Referência do Acesso ao Lacete Local

#### Enquadramento

O Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro, que estabelece o regime jurídico geral aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos conexos, liberalizou o mercado das comunicações eletrónicas em Cabo Verde e criou condições necessárias para a promoção da concorrência e a diversificação das ofertas de produtos e serviços, de forma a garantir aos utilizadores o máximo de benefício em termos de opção, preço e qualidade.

O respetivo diploma atribui competências à Agência Nacional das Comunicações (ANAC) para a definição dos mercados relevantes de produtos e serviços, declarar as empresas com poder de mercado significativo (PMS) e impor obrigações regulamentares específicas e adequadas para o funcionamento da concorrência no sector.

Neste sentido, através das Deliberações nº 05/CA/2010 e nº 01/CA/2011 a ANAC definiu os mercados relevantes e identificou as empresas com PMS no sector das comunicações eletrónicas em Cabo Verde, após processo de consulta pública, nos termos do artigo 7º do citado Decreto-Legislativo nº 7/2005.

A CVTelecom foi considerada como Operador com Poder de Mercado Significativo (OPMS) e foi devidamente notificada de uma série de obrigações a que passava a estar sujeita, conforme Deliberação nº 04/CA/2012, de 14 de Junho, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 50, de 03 de Agosto de 2012.

Assim sendo e, de acordo com os artigos 63º a 71º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005, em matéria de acesso e interligação e da oferta de referência de acesso lacete local – (ORALL), a CVTelecom, na qualidade de OPMS, passou a estar sujeita às seguintes obrigações no mercado grossista:

- a) Transparência na publicação de informações, incluindo propostas de referência;
- b) Não discriminação na oferta de acesso e interligação;
- c) Separação de contas;
- d) Dar resposta aos pedidos razoáveis de acesso;
- e) Controlo de preços e de contabilização de custos.

Para a materialização das medidas acima elencadas, a CVTelecom está obrigada a apresentar nos termos mínimos definidos em instruções específicas pela ANAC, as seguintes ofertas:

- Oferta de Referência de Interligação com outros operadores;
- Oferta de referência de circuitos alugados;
- Oferta de acesso a banda larga;
- Oferta de acesso desagregado de lacete local, partilha de condutas, edifícios e postes.

Na sequência, a ANAC através da Deliberação nº 10/CA/2011, impôs à CVTelecom a obrigação de elaborar uma proposta de oferta de acesso desagregado ao lacete local, em conformidade com os elementos mínimos definidos.

Recebida a proposta de oferta de referência de acesso ao lacete local da CVTelecom e por se tratar de adopção de medidas com impacto significativo no mercado relevante, após apreciação por parte da ANAC, a proposta de ORALL foi submetida à consulta pública, dando aos interessados a possibilidade de se pronunciarem, no prazo fixado para o efeito, antes da deliberação final sobre o assunto.

Foi igualmente publicitado e submetido a consulta prévia dos operadores, o Sentido Provável de Decisão sobre a ORALL e que aprova o relatório da consulta pública.

Assim, considerando.

- i. A Deliberação nº 10/CA/2013, de 30 de Agosto, que aprova o Sentido Provável de Decisão sobre a ORALL;
- ii. A Deliberação nº 04/CA/2012 de 14 de Junho, que notifica a CVTelecom de uma série de obrigações a que passava a estar sujeita como OPMS;
- iii. A Deliberação nº 10/CA/2011 que determinou à CVTelecom a obrigação de elaborar a proposta de oferta de acesso desagregado ao lacete local;
- iv. A proposta de oferta de referência apresentada CVTelecom;
- v. O procedimento geral de consulta pública previsto no art. 7º do Decreto-Legislativo nº 7/2005, de 28 de Novembro.

O Conselho de Administração da ANAC, na persecução dos objetivos de regulação de promoção da concorrência na oferta de serviços de comunicações eletrónicas e de defesa dos interesses dos utilizadores previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art. 5º e dos dispostos n.º 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 71º e 74º, todos do Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro e, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 1 do art. 11º dos Estatutos da ANAC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/2006, de 19 de Junho, na sua reunião extraordinária realizada em 17 de Outubro de 2013, delibera o seguinte:

1. Aprovar o Relatório da Consulta Pública sobre a ORALL;
2. Aprovar o Relatório da Consulta Prévia sobre o Sentido Provável de Decisão lançada em 30 de Agosto de 2013, e que é parte integrante da presente deliberação;
3. Aprovar a Oferta de Referência do Acesso ao Lacete Local – ORALL, com os novos preços propostos pela CVTelecom na sua carta referência 78/CVT/GCA/2013, de 22 de Agosto, apresentada a pedido da



ANAC, que passarão a fazer parte integrante da versão final da oferta, sem prejuízo do respeito pelo princípio da orientação para os custos, e a serem validados através de auditoria aos resultados do modelo de custeio, relativamente ao ano económico de 2012.

Os preços aprovados, sem IVA, são os seguintes:

- Verificação da Elegibilidade ..... 3557,93 ECV
- Instalação do Lacete Local activo Completo..... 2500,00 ECV
- Mensalidade Lacete Local Completo ..... 575,28 ECV
- Mensalidade Lacete Local Partilhado..... 287,63 ECV
- Mensalidade da Co-instalação física..... 3436,09 ECV

4. Os preços a serem apresentados na ORALL, devem incluir a taxa do IVA em vigor.

5. Incorporar a informação sobre o cadastro das centrais disponíveis para a co-instalação física nas suas instalações, e definir aquelas que serão consideradas prioritárias para integrar a ORALL na primeira fase da sua implementação.

6. Publicitar e disponibilizar a versão final da ORALL no seu site, bem como remeter uma cópia à ANAC.

7. Deve a CVTelecom efetuar o planeamento ajustado sobre a matéria e desenvolver os sistemas de informação necessários para a operacionalização da Oferta, a partir do dia 31 de Janeiro de 2014.

Agência Nacional das Comunicações, na Praia, aos 24 de Outubro de 2013. – O Conselho de Administração, *David Gomes*, Presidente *Carlos Lopes Silva*, Administrador.

### Deliberação nº 13/CA/2013

de 17 de Outubro

#### Oferta de Referência de Circuitos Alugados (ORCA) Da Cvtelecom

O Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro, que estabelece o regime jurídico geral aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos conexos, liberalizou o mercado das comunicações electrónicas em Cabo Verde e criou condições necessárias para a promoção da concorrência, diversificação das ofertas de produtos e serviços, garantindo aos utilizadores o máximo de benefício em termos de opção, preço e qualidade.

Objectivando a promoção da concorrência no mercado, o mesmo diploma prevê no seu art.º 15º, que compete a Autoridade Reguladora Nacional (ARN) analisar e definir mercados relevantes, declarar as empresas com poder de mercado significativo (PMS) e determinar as medidas adequadas às empresas que oferecem redes e serviços das comunicações electrónicas.

Neste sentido, o Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações – ANAC, no âmbito das suas atribuições e procedimentos regulatórios, definiu através das Deliberações nº 05/CA/2010 e nº 01/CA/2011 os mercados relevantes e declarou a CVTelecom como detentora de PMS, em todos os mercados relevantes infra referidos:

#### 1.1 Mercados grossistas:

- Linhas alugadas inter-ilhas
- Linhas alugadas intra-ilhas
- Linhas alugadas internacionais

#### 1.2 Mercados de retalho:

- Linhas alugadas às empresas

O regime jurídico das comunicações electrónicas, nos seus artigos nº 63º a 71º, prevê um conjunto de obrigações aplicáveis às Operadoras com PMS que são os seguintes:

- a) Transparência na publicação de informações incluindo propostas de referência;
- b) Não discriminação na oferta de acesso;
- c) Separação de contas quanto as actividades específicas relacionadas com o acesso e/ou interligação;
- d) Obrigação de dar resposta aos pedidos razoáveis de acesso;
- e) Controlo de preços e de contabilização de custos.

Assim sendo e considerando:

- (i) Os objectivos de regulação dispostos no art.º 5º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro;

- (ii) O procedimento geral de consulta pública da ANAC previsto respectivamente, no art.º 7º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005 de 28 de Novembro e na Deliberação nº. 01/2006, de 27 de Novembro;

- (iii) A Deliberação da ANAC nº 05/CA/2010, de 23 de Dezembro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 2, de 12 de Janeiro de 2011, que define mercados relevantes de produtos e serviços de comunicações electrónicas;

- (iv) A Deliberação da ANAC nº 01/CA/2011, de 2 de Fevereiro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 13, de 30 de Março de 2011, que define mercados relevantes de produtos e serviços de comunicações electrónicas;

- (v) A Deliberação nº 4/CA/2012 de 14 de Junho que notifica a CVTelecom, no âmbito da imposição de obrigações específicas que passava a estar sujeito como OPMS no mercado de circuitos alugados;

- (vi) A Deliberação da ANAC nº 02/CA/2013, de 21 de Fevereiro, que aprova o Sentido Decisão que estipula os requisitos mínimos e solicita a proposta Oferta Referência Circuitos Alugados (ORCA) à CVTelecom;

- (vii) A consulta pública do documento referente a proposta ORCA da CVTelecom, submetida de 03 de Julho a 05 de Agosto de 2013;

- (viii) A reação dos interessados à consulta pública sobre a proposta de ORCA da CVTelecom;

O Conselho de Administração da ANAC, em sua reunião extraordinária de 17 de Outubro de 2013 e, ao abrigo do disposto nos artigos 63º, 64º, 65º, 67º, 68º, 71º, 79º e 80º, todos do Decreto Legislativo nº 7/2005, de 28 de Novembro e ao abrigo dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei nº 31/2006, de 19 de Junho, tendo em conta os objetivos da promoção da concorrência na oferta de serviços de comunicações electrónicas e a defesa dos interesses dos cidadãos, delibera o seguinte:

#### Artigo 1º

##### Aprovação

É aprovado o Relatório da Consulta Pública sobre a proposta de Oferta de Referência de Circuitos Alugados (ORCA) da CVTelecom, que é parte integrante da presente Deliberação.

#### Artigo 2º

##### Alterações a proposta da ORCA

1. A CVTelecom deve proceder as alterações constantes do anexo da presente Deliberação.

2. A CVTelecom deve incluir na ORCA a estrutura tarifária com os preços a serem aprovados pela ANAC.

#### Artigo 3º

##### Circuitos Ethernet

1. A oferta de Circuitos Ethernet fica excluída da Oferta de Referência de Circuitos Alugados.

2. A oferta de Circuitos Ethernet será objeto de regulamentação específica, a curto prazo.

3. Para o cabal cumprimento do número anterior, a CVTelecom deve apresentar num período não superior a 15 (quinze) dias úteis, informações detalhadas sobre a sua oferta comercial de circuitos Ethernet, nomeadamente:

- a) Capacidade existente;
- b) Número de circuitos contratados;
- c) Condições de oferta:
  - (i) Características do serviço;
  - (ii) Carteira de cliente e débitos contratados;
  - (iii) Metodologia de fixação de preços;
  - (iv) Faturação mensal e acumulada em 2013;
  - (v) Custo total do serviço durante o ano de 2013;

#### Artigo 4º

##### Entrada em vigor

A Oferta de Referência de Circuitos Alugados (ORCA) da CVTelecom, entra em vigor no dia 31 de Janeiro de 2014.

Agência Nacional das Comunicações, Praia, aos 17 de Outubro de 2013. – O Conselho de Administração, *David Gomes*, Presidente *Carlos Lopes Silva*, Administrador.

## ANEXO

**Alterações adicionais à Oferta de Referência de Circuitos Alugados (ORCA) da CVTelecom**  
**Qualidade de serviço**

**13.1 Circuitos nacionais****- Prazo Máximo de instalação**

A ORCA deve contemplar a compensação advindo de eventuais atrasos na instalação de circuitos a pedido dos outros operadores e prestadores de serviços de comunicações electrónicas, nos casos que forem imputados a CVTelecom.

1 a 10 dias - 2% do preço mensal do circuito, por cada dia atraso

11 a 20 dias - 3% do preço mensal do circuito, por cada dia atraso

21 a 30 dias - 4% do preço mensal do circuito, por cada dia de atraso

Nota: Para atrasos superiores a 30 dias será aplicado juros de mora, a taxa legal em vigor, sobre o preço mensal do circuito, até o máximo de duas mensalidades (2 x PMC).

**- Prazo Máximo de reparação de avaria (nacionais)**

Introduzir compensação aos Clientes grossistas e retalhistas, pelo atraso face ao prazo de reparação.

Atraso menor ou igual a 25 % direito a compensação de 25 % do preço mensal do circuito;

Atraso entre 25 % e 50% direito a compensação de 50% do preço mensal do circuito;

Atraso entre 50% e 75 % direito a compensação de 75% do preço mensal do circuito;

Atraso superior a 75 % direito a compensação de 100 % do preço mensal do circuito;

**Tabela 16. PQS3 – Grau de disponibilidade (nacionais)**

O grau de disponibilidade deve ter como Objetivo 99.85%

**Tabela 17. PQS4 - Prazo Máximo de instalação (internacionais)**

O prazo de instalação de circuitos internacionais deve ser estipulado em 45 dias

**Anexo3. Procedimento de facturação e pagamento****1.Princípios gerais**

A legislação de referência para o caso de juros de mora deve ser a Portaria nº12/97 de 24 de Março.

O Conselho de Administração, *David Gomes*, Presidente *Carlos Lopes Silva*, Administrador.

**PARTE H****BANCO DE CABO VERDE****Gabinete do Governador**

**Aviso nº 6/2013**

**AGÊNCIA DE CÂMBIOS**

Tendo sido requerida autorização para a constituição de uma agência de câmbios;

Considerando que a constituição da instituição em causa poderá contribuir para a eficiência do sistema financeiro nacional e mostra-se adequada aos objectivos da política económica e financeira do País;

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos;

O Banco de Cabo Verde,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 30/2000, de 10 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 24/2003, de 25 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 3/V/96, de 1 de Julho, deliberou autorizar a constituição de uma agência de câmbios, com a designação social de MAXPAY, Agência de Câmbios, Lda., com um capital social de 20.000.00\$00 (*vinte milhões de escudos*), para exercer, nos termos permitidos pela lei, a actividade de uma agência de câmbios.

O presente Aviso entra em vigor no dia da sua publicação.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 30 de Outubro de 2013. – O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto publicação de associação nº 475/2013:**

Certifica a constituição da associação, denominada “ESCOLA DE BASQUETEBOL NOVOS GUERREIROS” ..... 436

##### **Extracto publicação de associação nº 476/2013:**

Certifica a alteração do estatuto da associação denominada “IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS” ..... 436

##### **Extracto publicação de sociedade nº 477/2013:**

Certifica um registo de alteração da denominação da sociedade comercial denominada “SIDOIL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” ..... 436

##### **Extracto publicação de sociedade nº 478/2013:**

Certifica uma sociedade comercial, “CVGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.”.436

##### **Extracto publicação de sociedade nº 479/2013:**

Certifica uma alteração do artigo 5º do pacto social da sociedade “CABO VERDIAN - SCANDINAVIAN FISHING CV, LIMITADA“ ..... 437

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

1º Cartório Notarial da Região da Praia

**Extracto publicação de associação nº 475/2013:**

O NOTÁRIO P/S JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e treze a folhas cinquenta e oito a sessenta do livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta e quatro barra C do Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, foi exarada uma escritura de constituição da associação, denominada “ESCOLA DE BASQUETEBOLO NOVOS GUERREIROS”.

#### TERCEIRA

A associação “EBNG”, tem por finalidade:

- Fomentar e desenvolver a vida desportiva, instituindo nesse sentido convívios desportivos e jogos;
- Aumentar o aproveitamento escolar dos alunos e diminuir o abandono escolar;
- Dedicar-se de modo especial, a prática de basquetebol;
- Trabalhar com os alunos no aspecto de disciplina, capacidade de estar em grupo e tolerância;
- Promover palestras com os mais variados temas de actualidade para os alunos;
- Realizar estudos científicos em relação a reconciliação do desporto com as escolas e publicar resultados obtidos nos meios de comunicações sociais;
- Realizar intercâmbios com outras equipas desportivas com jogos e festas;
- Realizar digressões nacionais e internacionais com o intuito de divulgar o nosso basquetebol e outros fins da escola.

#### QUINTA

A associação “EBNG” obriga-se em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidades ou obrigações pela assinatura conjunta do Presidente e de um outro elemento da Direcção.

Porém, nos assuntos de mero expediente é suficiente a assinatura do Presidente da Direcção ou de quem o substituir.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, aos, 9 de Outubro de 2013. – O Notário sub, *José Manuel Santos Fernandes*.

CONTA: 4010/2013 - Isento nos termos artigo 29º, da Lei nº 25/VI/2003 de 21-07-2003.

**Extracto publicação de associação nº 476/2013:**

O NOTÁRIO P/S JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia cinco do mês de Novembro do ano dois mil e treze de folhas noventa e cinco a noventa e seis, do Livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta e seis barra C do 1º Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, foi exarada uma escritura de alteração do estatuto da associação denominada “IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS”.

Que, pela presente escritura, e em cumprimento da deliberação tomada na assembleia geral da associação, constante de acta de dez de Agosto de dois mil e onze, alteram totalmente os estatutos da dita associação, que constam do documento complementar da referida associação, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado.

CONTA: 4203/2013 – Isento.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, aos, 5 de Novembro de 2013. – O Notário/Sub. *José Manuel Santos Fernandes*.

### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

**Extracto publicação de sociedade nº 477/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação da sociedade comercial denominada “SIDOIL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia e o capital social de 2.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3231/2011/08/10.

ARTIGO ALTERADO: 1.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

FIRMA: AFRICIL - ÁFRICA COMÉRCIO INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de Outubro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

**Extracto publicação de sociedade nº 478/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: 1. “CVGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A.”

2. A sociedade tem a natureza de instituição de crédito e rege-se pelos presentes estatutos, pelas disposições respeitantes às sociedades de garantia mútua, presentemente consignadas no Decreto-Lei n.º 33/2010, de 6 de Setembro, pela legislação aplicável às instituições de crédito e par bancárias, e pela lei geral em matéria de sociedades comerciais.

SEDE: 1. Achada de Santo António, Largo da Europa, cidade da Praia.

2. Por simples deliberação do Conselho de Administração a sede poderá ser transferida para qualquer outro local no mesmo concelho ou em concelho limítrofe.

3. O Conselho de Administração poderá criar, transferir e encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

A realização das operações financeiras e a prestação de serviços conexos, em benefício de micro, pequenas e médias empresas, ou de entidades representativas de empresas de qualquer destas categorias

que sejam seus accionistas, ou de outras pessoas jurídicas, singulares ou colectivas não accionistas, com vista a promover e a facilitar o seu acesso ao financiamento, quer junto do sistema financeiro, quer no mercado de capitais:

- a) Promoção, em favor dos accionistas beneficiários, da obtenção de recursos financeiros junto de instituições de crédito ou de outras instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras e bem assim a participação na colocação, em mercado primário ou em mercado secundário, de acções, obrigações ou de quaisquer outros valores mobiliários, bem como de títulos de crédito emitidos pelos seus accionistas beneficiários;
- b) Concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por accionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, singulares ou colectivas, não accionistas, quando emitidas no âmbito de operações de garantia de carteira, designadamente garantias acessórias de contratos de mútuo;
- c) Prestação de serviços de consultoria de empresas, aos accionistas beneficiários, nomeadamente em áreas associadas à gestão financeira, designadamente em matéria de estrutura do capital, de estratégia empresarial e de questões conexas, bem como no domínio da fusão, cisão e compra ou venda de empresas;
- d) Todas as demais operações consentidas por lei às sociedades de garantia mútua.

CAPITAL: 100.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, sendo representado por 100.000 acções, no valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: Pela intervenção de:

- a) Quaisquer dois administradores, sendo pelo menos um deles membro da Comissão Executiva;
- b) Um qualquer administrador executivo e um procurador, agindo este dentro dos limites do respectivo mandato;
- c) Dois procuradores, agindo dentro dos limites dos respectivos mandatos;
- d) Um qualquer administrador em que hajam sido delegados poderes para a prática de acto certo e determinado;
- e) Um mandatário constituído para a prática de acto certo e determinado.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., com sede social na Rua Prof. Mota Pinto, n.º 42 F, sala 211, no Porto, Portugal, representado por José Fernando Ramos de Figueiredo.

Cargo: Presidente.

Nome: Sociedade de Desenvolvimento Empresarial, S.A., com sede social na Encosta da ASA/Rampa da Terra Branca, Praia, representado por Alcinda Pereira Sousa Duarte.

Cargo: Secretária.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: ADEI - Agência para o desenvolvimento Empresarial e Inovação, com sede social na Rua Dr. Júlio Abreu, n.º 3, Plateau, Praia, representado por Frantz Monteiro dos Reis Tavares.

Cargo: Presidente.

Nome: Dr. Florentino Gomes Cardoso.

Cargo: Vogal.

Nome: Banco Comercial do Atlântico, S.A., com sede social em Chã de Areia, Praia, representado por Amélia Maria St'Aubyn de Figueiredo.

Cargo: Vogal.

Nome: Banco Espírito Santo Cabo Verde, S.A., com sede social na Avenida Cidade de Lisboa, Praia, representado por António Manuel Cerveira Duarte.

Cargo: Vogal.

Nome: Banco Interatlântico, S.A., com sede social na Avenida Cidade de Lisboa, Praia, representado por António Carlos Moreira Semedo.

Cargo: Vogal.

Nome: Caixa Económica de Cabo Verde, S.A., com sede social na Avenida Cidade de Lisboa, Praia, representado por Filinto Elísio Alves dos Santos.

Cargo: Vogal.

Nome: SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., com sede social na Rua Prof. Mota Pinto, n.º 42 F, sala 211, no Porto, Portugal, representado por Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte.

Cargo: Vogal.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES:

Nome: Banco Interatlântico, S.A., com sede social na Avenida Cidade de Lisboa, Praia.

Cargo: Presidente.

Nome: Banco Espírito Santo Cabo Verde, S.A., com sede social na Avenida Cidade de Lisboa, Praia.

Cargo: Vogal.

Nome: SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., com sede social na Rua Prof. Mota Pinto, n.º 42 F, sala 211, no Porto, Portugal.

Cargo: Vogal.

Duração de mandato: Quadriénio 2013/2016.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de Outubro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

### Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe de São Vicente

#### Extracto publicação de sociedade nº 479/2013:

##### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor n.º 1511 – “CABO VERDIAN - SCANDINAVIAN FISHING CV, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 6 do diário do dia 27 de Setembro do corrente, por Nuno Duarte Almeida;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Alteração do artigo 5º (Capital social) do pacto social da sociedade “CABO VERDIAN - SCANDINAVIAN FISHING CV, LIMITADA” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 1511.

##### Artigo 5º

##### Capital social

Aumento do capital social de 200.000\$00 para 1.000.000\$00, aumento de 800.000\$00, realizado em dinheiro pelo sócio Jorgen Rishoj Christensen ficando assim distribuído o capital:

- Jorgen Rishoj Christensen 900.000\$00; e
- Nuno Duarte Almeida 100.000\$00.

Cessão a favor de Nordic Aquaculture Lda e Christer Per-Fredrik Carlén das quotas no valor de 450.000\$00 cada um respectivamente, por divisão e cessão da quota de 900.000\$00 feita por Jorgen Rishoj Christensen, ficando assim distribuído o capital:

- Nordic Aquaculture Lda, com sede na Suécia matriculada sob o n.º 556779-9498, com o capital social Sek 100,000 com uma quota de 450.000\$00;
- Christer Per-Fredrik Carlén, casado, residente na Suécia com uma quota de 450.000\$00 e,
- Nuno Duarte Almeida, casado residente no Mindelo, com uma quota de 100.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 6 de Novembro de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**